

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
SAO FRANCISCO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1350
ite de Recursos: Transferência de Recursos do - FN
DATA: 03/12/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: **939** **URANIA MARIA DOS SANTOS - ME**
Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - CHICO TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64530	BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)	23.416,50

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64530	BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)	23.416,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CL-1713
18/11/2020
AS 09.42
Página 1/1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005146/2020

Número do processo:	0005146/2020	Número único:	G53.G88.P87-20				
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	48824				
Número do documento:							
Requerente:	10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE -	CPF/CNPJ do requerente:					
Beneficiário:	6395 - URÂNIA MARIA DOS SANTOS-ME.	CPF/CNPJ do beneficiário:					
Endereço:							
Complemento:		Bairro:					
Loteamento:	Condomínio:	Município:					
Telefone:	Celular:	Fax:					
E-mail:		Notificado por:	E-mail				
Local da protocolização:	010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE						
Localização atual:	010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE						
Org. de destino:							
Protocolado por:	juciara dos santos dantas	Atualmente com:	juciara dos santos dantas				
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não	Procedência:	Interna	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	10/11/2020 13:47	Previsto para:		Concluído em:			
Súmula:	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE DO CONTRATO Nº 094/2020, DA EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE . NOTA FISCAL : 412 VALOR R\$: 23.416,50.						
Observação:	SEC. ORIGEM - SEDESE						

juciara dos santos dantas
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
(Requerente)

Hora: 11:25:16



Emissão de comprovantes

G3310308572326181
03/12/2020 09:36:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.36.18
4577204577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SAO FRANCISCOVIDALI

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.375-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SAO FRANCISCOVIDALI

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 30.062-4

FAVORECIDO: URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE

CPF/CNPJ: 40.601.858/0001-26

VALOR: R\$ 23.416,50

DEBITO EM: 03/12/2020

=====

DOCUMENTO: 120301

AUTENTICACAO SISBB: 6.CE2.BA2.691.DF0.B66

Transação efetuada com sucesso por: JA783897 MARIA DALVINA SANTOS COSTA DANTAS.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 03/12/2020
N. da Ordem: 1402
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	433	Pagamentos anteriores :	70.249,50
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da ordem :	23.416,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	140.499,00	Total (B) :	93.666,00
		Saldo (A - B) :	46.833,00

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 412 / COMPETÊNCIA 11/2020
DESPESA REFERENTE A AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	23.416,50
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Liquido a pagar:	23.416,50

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	64530 BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)		23.416,50

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 03/12/2020

Maria Dalvina Santos Costa Dantas
Diretora Financeira



2

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 05.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	433	Pagamentos anteriores :	70.249,50
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da ordem :	23.416,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	140.499,00	Total (B) :	93.666,00
		Saldo (A - B) :	46.833,00

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE
Cidade: São Francisco do Con
UF: BA
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26
Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.
REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 412 / COMPETÊNCIA 11/2020
DESPESA REFERENTE A AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 23.416,50

Fica autorizado o pagamento de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 23.416,50

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 17/11/2020

Aloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

3

Data: 17/11/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1392

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
 Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Funcional: 05.244.0004 - MAIS SOCIAL
 Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
 Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
 Sub-Elemento: 33903012000000 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
 Fonte de recursos: 0029 - 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
 Código reduzido: 000209

Número do empenho :	433/20	Liquidações Anteriores:	70.249,50
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da liquidação:	23.416,50
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	140.499,00	Total (B):	93.666,00
		Saldo (A - B):	46.833,00

Credor: 939 **URANIA MARIA DOS SANTOS - ME**
 Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE ... Cidade: São Francisco do Con
 C.N.P.J.: 40-601-858/0031-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1
 PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.
 REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 412 / COMPETÊNCIA 11/2020
 DESPESA REFERENTE A AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 17/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 17/11/2020

Luciana Apolinário Rocha
73462

Jacimara Souza
Matricula: 73894
Sede: *Jacimara Souza*



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 10/11/2020

Nº da Em Liquidação : 215/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Cód. Detalham.: 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	433/20	Em Liquidações Ant.:	70.249,50
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da em liquidação:	23.416,50
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	140.499,00	Total (B):	93.666,00
		Saldo (A - B):	46.833,00

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Conde
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 412/2020

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 23.416,50

Em Liquidação :

Fica em liquidação a importância de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
Contrato : 094/2020 Data : 10/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Urânia Maria dos Santos
Diretora - Ma. 10/19

Responsável

Data : 10/11/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

5

Entrada nº 9740

Data: 10/11/2020 10:11:16 Fornecedor: 50 - URANIA MARIA DOS SANTOS-ME

Nota Fiscal: 412 - Data da Nota Fiscal: 09/11/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE-ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	1197	AÇUCAR CRISTAL	KG			150,000	3,9500	592,5000
2	9155	CAFÉ TORRADO A VÁCUO DE 250G C/	UN			214,000	5,9000	1.262,6000
3	9257	CARNE BOVINA MOÍDA 500GR	UN			214,000	8,9000	1.904,6000
4	11306	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE 380GR	LT			64,000	18,0000	1.152,0000
5	11307	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	LT			150,000	17,0000	2.550,0000
6	11308	MASSA PARAFUSO INTEGRAL 500GR	UN			64,000	8,0000	512,0000
7	11309	AZEITE DE OLIVA 200ML	UN			64,000	7,0000	448,0000
8	11310	FEIJÃO COMUM TP 1 1 KG	KG			300,000	9,5000	2.850,0000
9	11311	AVEIA EM FLOCOS 500GR	UN			214,000	4,0000	856,0000
10	11312	LENTILHA 500GR	UN			214,000	8,0000	1.712,0000
11	11313	AÇUCAR DEMERARA 1KG	UN			64,000	4,2000	268,8000
12	11314	MACARRÃO 500GR	UN			300,000	3,5000	1.050,0000
13	11315	SARDINHA EM CONSERVA/ÓLEO DE S	LT			428,000	4,2000	1.797,6000
14	11316	FILÉ DE FRANGO CONGELADO 1KG	KG			214,000	17,6000	3.766,4000
15	11356	ARROZ INTEGRAL 1KG	UN			192,000	7,0000	1.344,0000
16	11357	ARROZ PARBOLIZADO TP 1KG	UN			300,000	4,5000	1.350,0000
								23.416,5000

10/11/2020

Data

[Handwritten Signature]

Responsável



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Empenho

Data: 10/09/2020
Nº do empenho : 433/20
Global

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029	- GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Código reduzido: 000209	

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 64.999,70
Suplementações: 276.325,00	Valor do empenho : 140.499,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 276.325,00	Total (B) : 205.498,70
	Saldo (A - B) : 70.826,30

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME	Cidade: São Francisco do Con	UF: BA
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26	Agência:	Fone:
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.

10/11/2020
32 Quate

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 140.499,00

Fica empenhada a importância de 140.499,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Fundamento legal : PE2-2020-4	Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico	Número : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
Contrato : 094/2020	Data : 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 10/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 10/09/2020


Sec. de Desenv. Social e Esportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

Alolsio Oliveira de Souza

Secretário de Desenv. Social e Esportes

Contador
Mat. 65.000-52233

RECEBEMOS DE URANIA MARIA DOS SANTOS ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.412
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

URANIA MARIA DOS SANTOS ME RUA BATISTA MARQUES, 11 - FRENTE - CENTRO, Sao Francisco do Conde, BA - CEP: 43900000 - Fone/Fax: 7136512585	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 1140 6018 5800 0126 5500 2000 0004 1210 9000 0083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.412 SÉRIE: 2 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201619327785 - 09/11/2020 14:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadorias	INSCRIÇÃO ESTADUAL 011669674	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.601.858/0001-26
--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 15.599.273/0001-71	DATA DA EMISSÃO 09/11/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL Fundo Municipal De Assistência Social de São F. Do Conde -BA		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 43900-000
ENDEREÇO Praça da Independência, S/n - Predia		MUNICÍPIO Sao Francisco do Conde	UF BA
MUNICÍPIO		FONE/FAX 00000000	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.416,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.416,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	Leite em pó 0%lactose 380gr Ninho	04022110	0400	5102	lt	64,0000	18,0000	1.152,00					
06	Café Torrado 250gr Caboclo	09012100	0400	5102	Un	214,0000	5,9000	1.262,60					
05	Leite em pó integral 400gr Itambé	19059020	0400	5102	lt	150,0000	17,0000	2.550,00					
04	Arroz integral 1kg Urbano	10062010	0400	5102	Un	192,0000	7,0000	1.344,00					
02	Arroz Parb.TP1 1kg Chinês	10063011	0400	5102	un	300,0000	4,5000	1.350,00					
55	Massa parauso integral 500gr Vilma	19021900	0400	5102	un	64,0000	8,0000	512,00					
73	Azeite de oliva 200ml Borge	15091000	0400	5102	Un	64,0000	7,0000	448,00					
07	Feijão Comum Tpl 1kg Vale Mix	07133319	0400	5102	Kg	300,0000	9,5000	2.850,00					
04	Aveia em Flocos 500gr Jasmine	11041200	0400	5102	Un	214,0000	4,0000	856,00					
32	Carne moída 500gr JF	02102000	0400	5102	un	214,0000	8,9000	1.904,60					
121	Lentilha 500gr Kicaldo	07134090	0400	5102	Un	214,0000	8,0000	1.712,00					
120	Açúcar Cristal 1 kg Arco verde	17019900	0400	5102	kg	150,0000	3,9500	592,50					
200	Açúcar demerara 1kg Arco verde	17011100	0400	5102	Un	64,0000	4,2000	268,80					
15	Macarrão 500gr Petyan	19021900	0400	5102	Un	300,0000	3,5000	1.050,00					
202	Sardinha em conserva/óleo de soja 125gr Robinson Crusoe	03026100	0400	5102	lt	428,0000	4,2000	1.797,60					
151	Filé de Frango congelado 1kg Seara	02071300	0400	5102	kg	214,0000	17,6000	3.766,40					


CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000196700101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
------------------	----------------------------	--------------------

ATESTO
 que os serviços foram prestados
 e os materiais foram entregues.
 Data: 11/09/2020.


7

4

URANIA MARIA DOS SANTOS ME RUA BATISTA MARQUES, 11 - FRENTE - CENTRO, Sao Francisco do Conde, BA - CEP: 43900000 - Fone/Fax: 7136512585		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.412 SÉRIE: 2 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 1140 6018 5800 0126 5500 2000 0004 1210 9000 0083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201619327785 - 09/11/2020 14:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 011669674	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 40.601.858/0001-26	

C

ATESTO
 que os serviços foram prestados
 e os materiais foram entregues
 Data **11/11/2020**

Balio

 11.11.2020 70912



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

9

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Portaria nº 006, de 12 de Março de 2019, lavramos o presente Termo, para atestar o recebimento dos materiais abaixo relacionados:

CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
URANIA MARIA DOS SANTOS	CESTAS BÁSICAS APAE	412	R\$: 23.416,50

MEMBRO	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARLINDO RUY AMARAL C. JUNIOR	65.629	
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769	
CLEBERSON CAIO DOS SANTOS	65.630	
MARCELA FERREIRA DE JESUS	65.857	

São Francisco do Conde (BA), 10 de NOVEMBRO de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: URANIA MARIA DOS SANTOS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO ALIMENTOS P/ REPASSE A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. APAE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SEDESE

Contrato nº 094/2020

Valor Global R\$ 140.499,00

Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

ITEM	Nº NOTA FISCAL	NE	PROGRAMA	VALOR EMPENHADO	VALOR MENSAL	LIQUIDAÇÃO ANTERIOR	SALDO
1	412	433	ENF.EMEG.S.P. IMPORT.	140.499,00	23.416,50	70.249,50	46.833,00
TOTAL							

São Francisco do Conde, 10 de NOVEMBRO de 2020

Salvato
65642




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDESE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

11

RECIBO

Recebemos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, normatizado pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, Alimentos, prioritamente, rico em proteína para pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias adquiridos pelo Pregão Eletrônico nº 02/2020 contrato 0094/2020, nota fiscal nº 00412 fornecedor Urânia Maria dos Santos – ME para atender a 214 (duzentos e catorze) usuários

São Francisco do Conde, 10 de novembro de 2020


Eliana Maria Silva Rosa
Presidente da APAE

APAE - Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
São Francisco do Conde
CNPJ: 00.931.760/0001-12
Rua do Gurujé, nº 06
Gurujé - CEP: 43900-000
São Francisco do Conde - BA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde

**Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99**

**Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42**

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

12
5

Declaramos para os devidos fins, que recebemos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes o quantitativo dos alimentos listados abaixo para distribuição a 214 (duzentos e catorze) usuários conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 e posteriormente estaremos encaminhado a listagem de comprovação de recebimento dos alimentos pelos usuários .

Leite em pó zero lactose - 380GR- LT - 64

Leite em pó integral, rico em ferro, zinco e vitaminas a,c,d. - 400GR - LT - 150

Café, torrado e moído - 250GR – 214

Arroz integral – 1KG - UN - 192

Arroz Parboilizado, tipo 1. – 1KG - UN 300

Feijão carioquinha – 1KG - UN - 300

Massa Alimentícia integral -500GR – UN - 300

Macarrão tipo espaguete - 500GR – UN - 300

Carne bovina - 500GR - UN -214

Carne de Frango - 1KG - KG - 214

Azeite de Oliva – 200ML – UN 64

Aveia em flocos finos - 500GR - UN - 214

Sardinha - LT -428

Lentilha - 500GR - UN - 214

Açúcar Demerara – 1KG –UN -64

Açúcar Cristal – 1KG –UN – 150

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
São Francisco do Conde
CNPJ: 00.931.760/0001-12
Rua do Gurujá nº06
Gurujá - CEP: 43550-000
São Francisco do Conde - BA

São Francisco do Conde, 10 de Novembro de 2020

Eliana Maria Silva Rosa
Eliana Maria Silva Rosa
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ nº 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/Nº - CENTRO - CEP Nº 43.900-000

13

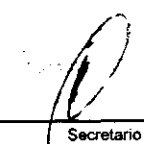
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS DO FORNECEDOR:

01 - NOME URANIA MARIA DOS SANTOS - ME			
02 - ENDEREÇO RUA BATISTA MARQUES, 11 - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA			
03 - TVI 40.601.858/0001-26	04 - INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL	05 - TEL CONTATO 71 3651-2585	06 - FAX 71 3651-2585
07 - TIPO DO EMPENHO: Global	08 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 5-2020-4		09 - CONTRATO Nº 049/2020.

10 - ITENS AUTORIZADOS

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	UND	64	Leite em pó 0% Lactose 380 gr Ninho	18,00	1.152,00
02	UND	214	Café TORRADO 250 GR Caboco	5,90	1.262,60
03	UND	150	Leite em pó Integral 400g Itambê	17,00	2.550,00
04	UND	192	Arroz Integral 1kg Urbano	7,00	1.344,00
05	KG	300	Arroz parboilizado tipo 1kg Chines	4,50	1.350,00
06	UND	300	Macarrão 500gr Petyan	3,50	1.050,00
07	UND	214	File de Frango congelado 1kg Seara	17,60	3.766,40
08	KG	300	Feijão Comum Tp1 1kg Vale Mix	9,50	2.850,00
09	UND	64	Azeite de Olívia 200ml Borge	7,00	448,00
10	UND	214	Aveia em flocos 500 gr Jasmine	4,00	856,00
11	KG	214	Carne moida 500 gm JF	8,90	1.904,60
12	UND	214	Lentilha 500 gm Kicaldo	8,00	1.712,00
13	KG	64	Acucar demerado 1kg Arco Verde	4,20	268,80
14	KG	150	Açucar Cristal 1 kg Arco Verde	3,95	592,50
15	UND	64	Macarrão parafuso integral 500gr vilma	8,00	512,00
16	UND	428	Sardinha em conserva/oleo de soja 125 gr Robinson Crusoe	4,20	1.797,60
				TOTAL	23.416,50

11 - SOLICITANTE EM: <u>04/11/2020</u> <u>João Paulo 65643</u> Responsável	12 - SECRETARIO EM: <u>04/11/2020</u>  Secretario
---	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

14

CONTRATO N.º094/2020

SIGA OK EM:

10/09/2020

Mat: *Santos*

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	NúmeroN.º 002/2020 - SEDESE
---	--------------------------------

PUBLICADO EM:

11/09/20

Mat: *Santos*

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º40.601.858/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, neste ato representado pela **Sra. Luciana Valéria Santos Vicente Amaral**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º683.334.715-87, portadora do RG n.º05.193.030-75, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2792/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

30/11/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para serem repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para distribuição entre seus usuários de acordo com a recomendação da Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.**

Santos

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º002/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.

Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 140.499,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DÉSPESA:	COMPL DO ELEMENTO	FONTE:
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o **Termo de Referência**;

19

30 11 2020

auto

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designada para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

20 11 2020
[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME
LUCIANA VALÉRIA SANTOS VICENTE AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Paula Fernandes Baptista dos Santos Lile
CPF N.º 453.113.235-15

2. Paula Fernandes
CPF N.º 059.042.745-80

20/09/2020
Paula

19

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 094/2020)

CONTRATO N.º094/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **URÂNIA MARIA DOS SANTOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 – SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para serem repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para distribuição entre seus usuários de acordo com a recomendação da Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 140.499,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, consoante o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Compl. Do Elemento	Fonte
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

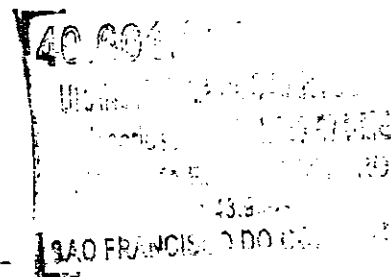
ASSINADO EM 10/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

10 11 2020
Assinado 65642

Armazém TROPICAL

URANIA MARIA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins. Estadual: 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde - BA
CEP: 43.900.00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518 / 8730-9388



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL - Comissão Permanente de Licitação
Ao Srº: - Pregoeiro

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
Nº 002/2020

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

LOTE I

Item s	Especificações	UF	MARCA	QUN T	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, composto lácteo instantâneo zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, E e D. Embalagem lata com 380gr	Lt	Ninho	384	R\$ 18,00	R\$ 6.912,00
2	LEITE em pó integral, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C, D. Embalagem: lata contendo 400 grs do produto. Validade do produto, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega e peso líquido	Lt	Itambé	900	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
3	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gs, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Caboclo	1284	R\$ 5,90	R\$ 7.575,60
4	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada 30 Kg 4,05 121,50 (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	Urbano	1.152	R\$ 7,00	R\$ 8.064,00
5	ARROZ, parboilizado, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Chines	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
6	FEIJAO, comum tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Vale Mlx	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
7	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarronzada, obtida pelo amassamento sêmola de trigo durum e farelo de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em sacoplástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo e Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(ões) vigente(s) da Anvisa/MS. Embalagem: pacote com 500 gramas.	UN	Vilma	384	R\$ 8,00	R\$ 3.072,00
8	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha de trigo com ovos, glúten e aditivos, Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas/ e ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Petyan	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00

10/11/2020
Souza

Armazém TROPICAL

URÂNIA MARIA DOS SANTOS -ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins.Estadual:011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde - BA
CEP:43.900.00 Email:armazemtropical@hotmail.com Tel:(71)99109-1518/ 8730-9388

9	CARNE, bovina, moída, congelada, sem osso, Embalagem no mínimo 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	JF Agropecuária	1284	R\$ 8,90	R\$ 11.427,60
10	CARNE, de frango, file de peito, sem osso e sem pele congelado, acondicionado em bandejas de PVC contendo 1kg. A entrega. O produto deveser estar em conformidade prazo de validade contados a partir da data de sua entrega com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	Seara	1284	R\$ 17,60	R\$ 22.598,40
11	AZEITE, de oliva, 100% puro, extra virgem, sem colesterol. Embalagem de vidro com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UN	Borge	384	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
12	AVEIA, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação, prazo/data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveser ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UN	Jasmine	1284	R\$ 4,00	R\$ 5.136,00
13	SARDINHA, Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: inteira com espinha, sem cabeça; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e deterioração nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min.24 meses, fabric.max. 60dias de lata com 125 gramas; e suas condições deveser estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78)	LT	Robinson Crusóe	2568	R\$ 4,20	R\$ 10.785,60
14	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deveser estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. 20 possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deveser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	UN	Kicaldo	1284	R\$ 8,00	R\$ 10.272,00
15	AÇUCAR, DEMERARA, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	Aroo Verde	384	R\$ 4,20	R\$ 1.612,80
16	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, Prazo de validade contados a partir da data de sua entrega, contados a partir da data de sua entrega.	KG	Arco Verde	900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
VALOR TOTAL						R\$140.499,00

Proposta válida por 60 dias e execução do contrato conforme edital

Valor Global R\$140.499,00 Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais

São Francisco do Conde, 12 de Agosto de 2020

ARMAZÉM TROPICAL - ME
CNPJ:40.601.858/0001 26
Urânia Maria Dos Santos

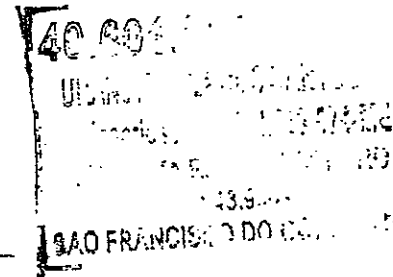
40.601.858/0001-26
URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME
Ins.Estadual:011.669.674-ME
AV SANTA RITA, S/N CENTRO
- CEP: 43.900.000
[SAO FRANCISCO DO CONDE - BA.]

10 de 11 2020 4
Santos

Armazém TROPICAL

URANIA MARLA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins. Estadual: 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde - BA. CEP: 43.900,00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518 / 8730-9388



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL - Comissão Permanente de Licitação
Ao Srº: - Pregoeiro

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
Nº 002/2020

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

LOTE I

Itens	Especificações	UF	MARCA	QUN T	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, composto lácteo instantâneo zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, E e D. Embalagem lata com 380gr	Lt	Ninho	384	R\$ 18,00	R\$ 6.912,00
2	LEITE em pó integral, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C, D, E e embalagem: lata contendo 400 grs do produto. Validade do produto, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega e peso líquido	Lt	Itambé	900	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
3	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 grs, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Caboclo	1284	R\$ 5,90	R\$ 7.575,60
4	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada 30 Kg 4,05 121,50 (empacamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	Urbano	1.152	R\$ 7,00	R\$ 8.064,00
5	ARROZ, parboilizado, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Chines	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
6	FEIJAO, comum tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Vale Mix	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
7	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento sêmola de trigo durum e farelo de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em sacoplástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo e Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem: pacote com 500 gramas.	UN	Vilma	384	R\$ 8,00	R\$ 3.072,00
8	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha de trigo com ovos, glúten e aditivos, Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Petyan	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00

10/11/2020
Souza

Armazém TROPICAL

23
392

URÂNIA MARIA DOS SANTOS -ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins. Estadual: 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde - BA
CEP: 43.900.00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518 / 8730-9388

9	CARNE, bovina, moída, congelada, sem osso, Embalagem no mínimo 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	JF r Agropecuária	1284	R\$ 8,90	R\$ 11.427,60
10	CARNE, de frango, file de peito, sem osso e sem pele congelado, acondicionado em bandejas de PVC contendo 1kg. A entrega. O produto deveser estar em conformidade prazo de validade contados a partir da data de sua entrega com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	Seara	1284	R\$ 17,60	R\$ 22.598,40
11	AZEITE, de oliva, 100% puro, extra virgem, sem colesterol. Embalagem de vidro com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UN	Borge	384	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
12	AVEIA, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação, prazo/data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveser ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UN	Jasmine	1284	R\$ 4,00	R\$ 5.136,00
13	SARDINHA, Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: inteira com espinha, sem cabeça; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min. 24 meses, fabric. max. 60 dias de lata com 125 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78)	LT	Robinson Cruzeiro	2568	R\$ 4,20	R\$ 10.785,60
14	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deveser estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. 20 possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deveser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	UN	Kicaldo	1284	R\$ 8,00	R\$ 10.272,00
15	AÇUCAR, DEMERARA, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	Arco Verde	384	R\$ 4,20	R\$ 1.612,80
16	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, Prazo de validade contados a partir da data de sua entrega, contados a partir da data de sua entrega.	KG	Arco Verde	900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
VALOR TOTAL						R\$140.499,00

Proposta valida por 60 dias e execução do contrato conforme edital

Valor Global R\$140.499,00 Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reals

São Francisco do Conde, 12 de Agosto de 2020

ARMAZÉM TROPICAL - ME
CNPJ: 40.601.858/0001-26
Urânia Maria Dos Santos

40.601.858/0001-26
URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME
Inscrição Estadual: 003474-ME
AV SANTA RITA, S/N CENTRO
CEP: 43.900.000
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA.

30 11 2020
32 auto

24

ORÇAO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
PORTARIA (Nº 28/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 028/2020 de 11 de Setembro de 2020

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299, de 12 de Abril de 2018 e:

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

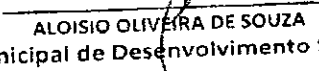
RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores , ELBERT MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 70.812 como Gestor Titular e EVERALDO LOIOLA DE MELO, matrícula 70.682 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 31-32:

Nº	CREADOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	URANIA MARIA DOS SANTOS	Fornecimento de alimentos para serem repassados à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	094/2020	40.601.858/0001-26
02	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	Fornecimento de EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE.	096/2020	31.411.095/0001-60

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 11 de Setembro de 2020


ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

10 11 2020
Santo 65642



29

PORTARIA SEDESE Nº 006/2019 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 006/2019 de 12 de Março de 2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado de Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2299/2018, de 2 de Abril de 2018;

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do art. 38, III e 57 da Lei nº 2.365/88, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, e manter os servidores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, notadamente o controle de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais da SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes):

Nome	Matrícula
ARLINDO RHY AMARAL JUNIOR	85828
LILIANE SANTANA DOS SANTOS VALES	90788
CLEBERSON CAJO DOS SANTOS	85880
MARCELA FERREIRA DE JESUS	85852

Art. 2º - A esta comissão caberá receber os materiais, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de compra, constante da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, BA, 12 de Março de 2019

[Assinatura]
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

*10.11.2020
 Santo 65644*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 R. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a

10.11.2020
A. Couto

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a

24

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

10/11/2020
Inde

Responsável pelo preenchimento

41.1 - Nome:

Marcia Dantas de Andrade

41.2 - CPF:

031.928.935-40

41.3 - Data:

22/10/2019

41.4 - Cargo/Função:

- Coordenador(a) da Unidade
 Técnica(o) de Nível Superior da Unidade
 Outros

41.5 - Telefone:

(71) 988533517

41.6 - E-mail

dantasmdn@hotmail.com

42.1 - Nome:

Tatiana Maria dos Santos

42.2 - CPF:

992.128.465-72

42.3 - Data:

22/10/2019

42.4 - Cargo/Função:

- Secretária(o) Municipal/Estadual de Assistência Social ou congênera
 Diretor(a)/Coordenador(a)/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.
 Técnica(o) da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênera
 Outros

42.5 - Telefone:

(71) 981363669

42.6 - E-mail:

tyloi@hotmail.com

10/11/2019
Santos

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Código ibge: 292920

Id proteção especial: 2929203502399

Identificação

0.1 - Nome que identifica a unidade:

CENTRO-DIA E SIMILARES

0.2 - Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):

Rua

0.3 - Endereço:

guruge

0.4 - Número:

6

0.6 - Bairro:

campinas

0.7 - CEP:

43900-000

0.8 - Município:

SAO FRANCISCO DO CONDE

0.9 - UF:

BA

0.10 - E-mail:

saofranciscidoconde@apaeba.org.br

0.11 - DDD - Telefone:

(71) 36513750

0.14 - Data de Implantação desta Unidade:

27/10/1995

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

30

Gestão de Pessoas

37 - Nos últimos 12 meses, a Unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas/seus profissionais em capacitação sobre os seguintes temas?

- Deficiência
- Gênero
- População em situação de rua
- População LGBT, orientação sexual e identidade de gênero
- Álcool e outras drogas
- Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.)
- Violências e violações de direitos
- Trabalho Infantil
- Criança e adolescente
- Juventude
- Envelhecimento
- Sistema Socioeducativo/Medida Socioeducativa/SINASE
- Migração
- Mundo do trabalho
- Outros
- Não proporcionou/facilitou a participação das(os) profissionais

37.99 - Outros. Especifique:

Educação inclusiva e crise convulsiva

38 - Nesta unidade, algum(a) profissional já participou de algum curso do CAPACITASUAS?

- Sim
- Não

39 - O(a) coordenador(a) desta Unidade:

- exerce exclusivamente a função de coordenador(a)
- acumula as funções de coordenador(a) e de técnico(a) nesta Unidade
- acumula as funções de coordenador(a) com outra atividade
- não há coordenador(a) nesta Unidade

10.11.2020
Doutor

40.1 - RH

Nome Completo	Data de Nascimento	Sexo	Número do CPF	RG - Número	RG - Órgão Emissor	RG - UF	Email	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função
MARCIA DANTAS DE ANDRADE	15/01/1988	Feminino	03192893540	995011044	SSP	BA	dantasudn@hotmail.com	Ensino Superior Completo	Assistente Social	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	03/03/2013
silvia lemos	12/10/1961	Feminino	36482331572	147204003	ssp	BA	saofranciscodoconde@apaeba.org.br	Ensino Superior Completo	Psicóloga(o)	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	07/06/2013
Manuela Souza de Santana	10/10/1984	Feminino	02085115551	969996918	ssp	BA	manulella@hotmail.com	Especialização	Psicóloga(o)	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
Rosane Ramos Brito	01/06/1968	Feminino	58671048500	321226755	ssp	BA	saofranciscodoconde@apaeba.org.br	Especialização	Pedagogo(o)	Comissionado	Coordenador(a)/Dirigente	De 31 a 40 horas semanais	10/02/2006
Ivonildes Pires da Rocha	13/05/1950	Feminino	12371424587	555117805	ssp	BA	cliaps.lva@hotmail.com	Especialização	Fisioterapeuta	Servidor Estatutário	Técnica(o) de nível superior	De 31 a 40 horas semanais	03/03/2010
edineide rosa do amaral	24/12/1986	Feminino	02898997536	1001540425	ssp	BA	naty20_amaral@hotmail.com	Especialização	Fisioterapeuta	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
SUELI DOS SANTOS SACRAMENTO	16/05/1959	Feminino	59807836787	325043	SSP	BA	sullsaca@gmail.com	Ensino Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Servidor Estatutário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	08/02/2017
sueilen de carvalho Ferreira	22/05/1986	Feminino	02630995550	945599293	ssp	BA	suelem_cf@hotmail.com	Especialização	Outra formação de nível superior	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 31 a 40 horas semanais	03/03/2013

Caracterização da unidade

1 - Dados provenientes da gestão estadual ou municipal:

MUNICIPAL

2 - Indique o Público atendido nesta Unidade:

- Criança/Adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias
- Adultos com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias
- Idosos com deficiência e suas famílias
- Idosos com algum grau de dependência (sem deficiência) e suas famílias

3.1 - Horário de funcionamento: dias por semana

5 dias por semana

3.2 - Horário de funcionamento: horas por dia

8 horas por dia

4 - Indique a Natureza desta Unidade:

- Governamental
- Não-Governamental/Organização da Sociedade Civil

5 - Em caso de Entidade Não Governamental/Organização da Sociedade Civil, indique o CNPJ

00.931.760/0001-12

6 - Esta entidade faz parte de alguma rede/federação nacional, estadual ou regional de entidades de defesa e apoio às pessoas com deficiência e suas famílias?

- Sim
- Não

7 - Caso sim, informe a principal rede/federação de que faz parte:

- Federação Nacional, Estadual e/ou Regional de APAES
- Federação de Nacional, Estadual e/ou Regional de Associações Pestalozzi
- Federação Brasileira, Estadual ou Regional das Instituições de Excepcionais (FEBIEX)
- Associação Brasileira de Autismo
- Federação Nacional de Pais e Amigos dos Surdos
- Organização Nacional dos Cegos
- Organização Nacional de Deficiência Física (ONEDEF)
- Sociedade São Vicente de Paula
- Outras

8 - A entidade recebe recursos financeiros da Assistência Social visando à manutenção desse Centro Dia?

- Sim, municipal ou do Distrito Federal
- Sim, estadual
- Sim, federal
- Não

9 - Esta unidade recebe recursos financeiros de outras políticas públicas visando à manutenção desse Centro Dia?

Articulação

36.1 - Unidades de acolhimento

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.2 - CRAS

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.3 - CREAS

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.4 - Serviço de saúde

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

10/11/2019
 [assinatura]

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

14 - Em relação às vagas do Serviço de PSE para pessoas com deficiência, Idosas(os) e suas famílias, informe se:

- Todas as vagas são preenchidas por usuárias(os) encaminhados pelos CREAS de referência
- A maioria das vagas são preenchidas por usuárias(os) encaminhados pelos CREAS de referência
- A minoria das vagas é preenchida por usuárias(os) encaminhados pelos CREAS de referência
- As vagas são preenchidas de forma independente, de forma que os encaminhamentos dos CREAS de referência não são um critério de priorização

15 - Esta Unidade oferece alimentação às(aos) usuárias(os)?

- Lanches/Café da manhã
- Almoço
- Lanche/ Café da Tarde
- Jantar
- Lanche/Café da Noite
- Não oferta alimentação

16 - Existe apoio para o deslocamento das famílias/indivíduos para a sede dessa Unidade?

- Sim, para todas(os) as(os) usuárias(os)
- Sim, para algumas(ns) usuárias(os)
- Não

17 - Como se dá este apoio?

- A unidade possui transporte especializado para o deslocamento das(os) usuárias(os)
- A unidade fornece ajuda de custo (passagens) para o deslocamento das(os) usuárias(os)
- O poder público fornece gratuidade no transporte público para pessoas com deficiência e idosas
- O poder público fornece passagens (vale-transporte, etc.)
- O poder público fornece transporte especializado para o deslocamento dos usuários
- Outros

Perfil das(os) usuárias(os)

32.1 - Crianças de 0 a 6 anos, com deficiência

52

32.2 - Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com deficiência

42

32.3 - Adolescentes de 15 a 17 anos, com deficiência

24

32.4 - Jovens e adultas(os) (18 a 59 anos) com deficiência

96

32.5 - Idosas(os) (60 anos ou mais) com deficiência

0

32.6 - Idosas(os) (60 anos ou mais) dependentes pela idade, sem deficiência

0

32.7 - Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2019

214

33.1 - Deficiência física

7

33.2 - Deficiência visual

5

33.3 - Deficiência auditiva

0

33.4 - Deficiência intelectual

0

33.5 - Deficiência mental

188

33.6 - Autismo

11

33.7 - Microcefalia decorrente de Zika

3

34.1 - Quantidade de Idosas(os) beneficiárias(os) do BPC

0

34.2 - Quantidade de Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC

100

CENSO 10/11/2020
Dante

18.15 - Área de descanso para a(o) usuária(o)

Sim

Não

19.1 - Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção no interior da unidade

Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Não possui

19.2 - Rota acessível aos espaços da Unidade (recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo)

Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Não possui

19.3 - Rota acessível ao banheiro

Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Não possui

19.4 - Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)

Não possui

20 - Além dos itens acima, há outras adaptações para assegurar a acessibilidade desta unidade?

Sim, suporte de profissional com conhecimento em LIBRAS

Sim, suporte de material em Braille

Sim, suporte para leitores de telas de computador para pessoas com deficiência visual

Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência física

Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência intelectual e autismo

Sim, pisos especiais com relevos para sinalização voltados pessoa com deficiência visual

Não há outras adaptações

21 - Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos Serviços desta unidade

Telefone

Celular da unidade

Impressora

Televisão (TV)

Equipamento de som

DVD

Datashow

Veículo de uso exclusivo

Veículo de uso compartilhado

Veículo adaptado para o transporte de cadeirantes

Acervo bibliográfico (Livros)

Brinquedos

Materiais pedagógicos, culturais e esportivos